



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CULTURA

PARECER Nº 14, DE 2026.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 28, de 2026, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal do Motoboy".

PROPONENTE: Vereador Edson Souza/MDB

RELATOR: Vereador João Diego/Republicanos

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
21/07/26 às 15:55
SOMMIO
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 28, de 2026, de autoria do Vereador Edson Souza/MDB, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o “Dia Municipal do Motoboy”, a ser celebrado anualmente em 27 de julho.

A proposição estabelece a inclusão da data no Anexo I da Lei Municipal nº 7.685, de 2024, que dispõe sobre o calendário oficial de eventos do Município.

O projeto elenca como objetivos o reconhecimento e valorização dos motoboys, a conscientização sobre segurança no trânsito, o incentivo ao respeito profissional e o estímulo ao debate sobre condições de trabalho e cidadania.

Ainda, prevê a possibilidade de realização de atividades educativas, campanhas, palestras e eventos em parceria com entidades representativas e sociedade civil.

Nos termos regimentais, compete a esta Comissão manifestar-se sobre matérias relacionadas à política cultural.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Regimento Interno, cabe à Comissão de Cultura analisar o mérito cultural das proposições que tratam de políticas públicas culturais.


O Projeto de Lei nº 28, de 2026, ao instituir o “Dia Municipal do Motoboy”, insere-se no âmbito das ações de valorização de grupos sociais que compõem a dinâmica urbana e cultural do Município.

A Lei Municipal nº 7.685, de 2024, estabelece o Calendário Oficial de Eventos como instrumento de organização e promoção de datas de relevância para o Município, sendo adequada a inclusão de novas datas que representem segmentos sociais e contribuam para a formação cidadã e cultural.

Sob a perspectiva do Plano Municipal de Cultura de Cascavel, Lei nº 7.757, de 2025, destacam-se as algumas diretrizes, por exemplo, promoção da cidadania e inclusão social e estímulo a ações educativas e formativas.

Portanto, importa ressaltar que a proposta não gera conflito com as diretrizes do Plano Municipal de Cultura, tampouco com a legislação vigente, limitando-se a instituir data comemorativa com caráter educativo, simbólico e integrador.

Diante do exposto, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 28, de 2026, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal do Motoboy".


João Diego
Vereador/Relator/Republicanos



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III – PARECER DA COMISSÃO.

A Comissão de Cultura, por meios dos vereadores que a compõem, por unanimidade, acompanha o voto do eminente relator, manifestando-se **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 28, de 2026, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal do Motoboy".

É o Parecer. Sala da Comissão de Cultura.
Cascavel, 9 de abril de 2026.

Serginho Ribeiro
Vereador/Presidente/PSD

Bia Alcantara
Vereadora/Membro/PT